

atendimento de 15 vagas, sob a supervisão da SAS Casa Verde/Cachoerinha, pelo valor do repasse mensal de R\$ 81.644,78, incluídos os valores de locação (R\$ 2.590,16) e IPTU (R\$ 60,42), para organização sem isenção de cota patronal, sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência da parceria será de 180 dias (10.06.2019 a 06.12.2019) ou até que se conclua o processo de chamamento público que a substituirá. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA; 15 vagas; SAS Casa Verde/Cachoerinha; organização SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; vigência de até 180 dias; fundamento: art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16; impossibilidade de interrupção do serviço no território; rescisão do termo de colaboração anterior por culpa da organização parceira. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando as dotações orçamentárias de nº. 93.10.08.243.3023.6.221.3.3.50.39.00.03, através da Nota de Reserva nº 676.789.3. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Marcia Miranda Gonsalves, portadora do RF nº 850.977.8, será a gestora desta parceria, sendo sua substituta a Sra. Maria Isabel de Oliveira Capinan, portadora do R.F. nº 676.789.3. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, que a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Juliana Rodrigues Liberado, portadora do R.F. nº 788.209.2 – titular;
- Giseli Cristina Rodrigo, portadora do R.F. nº 687.568.8 – titular;
- Claudia Siqueira Mantovi Aurelhano, portadora do R.F. nº 604.240.6 – titular;
- Tais Cristina Muniz dos Santos Firmo, portadora do R.F. nº 757.461.4 – suplente.

6024.2018/0003387-4

À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pela manifestação da SAS Pirituba/Jaraguá, da Coordenação de Gestão de Parcerias e Coordenadoria Jurídica que acolho e nos termos da competência estabelecida no art. 1º, V, "f" da Portaria nº 23/SMADS/2019, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 505/SMADS/2018, firmado entre a municipalidade e a organização social Associação Solidária de Esperança, inscrita no CNPJ sob nº 03.601.723/0001-34, cujo objeto é a prestação do Serviço Socioassistencial "Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses - CCA", com capacidade de 120 vagas, no Distrito Pirituba, sob supervisão da SAS Pirituba/Jaraguá, para fazer nele constar: Fica REDUZIDO o valor de R\$ 3.744,06, referente à obtenção de isenção de encargos sociais, totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço o valor de R\$ 37.357,64, de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018; Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

6024.2018/0011679-6

À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pela manifestação da SAS Pirituba/Jaraguá, da Coordenação de Gestão de Parcerias e da Coordenadoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 206/SMADS/2016 firmado entre a municipalidade e a organização social ASSOCIAÇÃO CRISTA LUIS CARLOS ELO DE AMOR - CASA DE CRIANÇAS, inscrita no CNPJ sob nº 43.970.029/0001-09, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Centro para Crianças e Adolescentes", no Distrito Jaraguá, sob a supervisão da SAS Pirituba/Jaraguá, para nele fazer constar: Fica REDUZIDO o valor de R\$ 134,68, referente ao repasse de encargos sociais, em decorrência da isenção do PIS, totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço o montante de R\$ 39.112,40, o qual está de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018, alterando-se o Demonstrativo de Custeio. Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

6024.2018/0010027-0

À vista dos dados e informações juntadas a este processo, especialmente pelos pareceres da SAS Cidade Tiradentes, Coordenação de Gestão de Parcerias e Coordenadoria Jurídica, que acolho, e com respaldo nas Cláusulas Quinta e Décima Sétima do Termo de Colaboração nº. 176/SMADS/2016, AUTORIZO a RESCISÃO do referido Termo de Convênio, celebrado com a organização da sociedade civil AÇÃO COMUNITÁRIA SENHOR SANTO CRISTO, CNPJ nº. 57.854.473/0001-73, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes (Centro para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses) - CCA, sob supervisão da SAS Cidade Tiradentes, reconhecendo seus efeitos a partir da publicação deste despacho.

6024.2018/0002405-0

À vista do contido no presente administrativo, especialmente pela manifestação das SAS Sapopemba, Coordenação de Proteção Social Básica, Coordenação de Gestão de Parcerias e Coordenadoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 536/SMADS/2018, firmado entre a municipalidade e a organização social Sociedade Amigos de Bairro do Conjunto Habitacional Jardim Sapopemba, inscrita no CNPJ sob nº 52.806.585/0001-35, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses - CCA", com o oferecimento de 120 vagas, no distrito Sapopemba, sob supervisão da SAS Sapopemba, para nele fazer constar que, a partir de 01/05/2019: Ficam reduzidas 30 vagas, totalizando 90 vagas ofertadas; Fica reduzido o valor mensal de R\$ 6.767,77 do repasse mensal, totalizando o montante de R\$ 39.892,28 para a execução do serviço, valor este adequado pela Portaria 24/SMADS/2018; Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

6024.2017/0002525-0

À vista do contido no presente administrativo, especialmente pela manifestação da SAS Cidade Tiradentes, Coordenação de Gestão de Parcerias, Coordenação de Proteção Social Especial e Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 182/SMADS/2018, firmado entre a Municipalidade e a organização da sociedade civil CENTRO DE RECREAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA ESPECIAL - CRDC, inscrita no CNPJ nº 07.396.491/0001-80, cujo objeto é a prestação do Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - SPSCAVV, com capacidade atendimento de 80 usuários, sob supervisão da SAS Cidade Tiradentes, a partir de 01/08/2019, para nele fazer constar: a) Ficam ACRESCIDAS 40 vagas no serviço, totalizando 120 vagas ofertadas, com acréscimo de 02 (dois) técnicos no quadro de RH; b) Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 10.852,60 ao repasse mensal para a execução do serviço totalizando, dessa forma, o valor de R\$ 56.335,56, nos termos da Portaria 24/SMADS/2018; c) Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício financeiro, onerando a dotação orçamentária nº. 93.10.08.243.3013.6.169.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 44.041/2019.

6024.2018/0007742-1

À vista do contido no presente administrativo, RERRATIFICADO o despacho proferido nos autos do processo administrativo nº 6024.2018/0007742-1, publicado no D.O.C de 30/07/2019, para fazer constar as seguintes correções: A data de início

do aditamento da parceria é o dia 1º/06/2019. Permanecem mantidas e inalteradas as demais disposições do mencionado despacho que não colidirem com o presente.

6024.2018/0009501-2

À vista do contido no presente administrativo, especialmente pela manifestação das SAS Vila Prudente, Coordenação de Gestão de Parcerias e da Coordenadoria Jurídica, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 225/SMADS/2015, firmado entre a municipalidade e a CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORMAÇÃO PROFISSIONAL "SÃO PATRÍCIO", inscrita no CNPJ nº 02.928.443/0001-72, cujo objeto é a prestação do Serviço Socioassistencial "Centro Para Crianças e Adolescentes com Atendimento de 06 a 14 Anos e 11 Meses", com oferecimento de 60 vagas, no Distrito São Lucas, sob supervisão da SAS Vila Prudente, para nele fazer constar: Fica acrescido o valor de R\$ 186,21, sendo R\$ 171,73 para a complementação das despesas com a locação do imóvel e R\$ 14,48 para complementação das despesas de IPTU, totalizando o repasse mensal R\$ 32.455,80, valor de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018. Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos devidos para o atendimento da despesa neste exercício financeiro, onerando a dotação orçamentária nº 93.10.08.243.3023.2.059.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 43.822.

6024.2018/0009976-0

À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pela manifestação da SAS Parelheiros, Coordenação de Gestão de Parcerias e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 212/SMADS/2015 firmado entre a municipalidade e a organização social Centro de Obras Sociais Nossa Senhora das Graças da Capela do Socorro - CONOSCO, inscrita no CNPJ sob nº 02.970.204/0001-80, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Centro para Crianças e Adolescentes", no Distrito Parelheiros, sob a supervisão da SAS Parelheiros, para fazer nele constar: Em razão das diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 57.578/17, que fixa critérios para renegociação e de reajustamento dos contratos, fica REDUZIDO o valor de R\$ 534,77 das despesas destinadas à locação do imóvel, passando o valor de repasse para a locação do imóvel o montante de R\$ 4.465,23. Fica reduzido o valor de R\$ 3.744,06 referente à isenção de encargos sociais e PIS. O valor total do repasse mensal passa a ser R\$ 43.577,63, o qual está de acordo com a Portaria nº 24/SMADS/2018. Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

6024.2019/0001332-8

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS Sé, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 078/SMADS/2019 e AUTORIZO a celebração, a partir do dia 31/07/2019, de Termo de Colaboração com a organização social SOCIEDADE AMIGA E ESPORTIVA JARDIM COPACABANA, inscrita no CNPJ nº 52.168.804/0001-06, cujo objeto é a prestação do Serviço de Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua, na modalidade Serviço Especializado de Abordagem a Adultos em Situação de Rua, com capacidade de atendimento de 300 pessoas, no Distrito de Bom Retiro, sob supervisão SAS Sé, pelo valor do repasse mensal de R\$ 87.463,77, incluídos os valores de locação (R\$ 2.087,00) e IPTU (R\$ 74,64), para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.244.3023.2.019.3.3.50.39.00.03, através da Nota de Reserva nº 44.356. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Merari Dias Ribeiro Prates, portadora do RF nº 850.983.2, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Olivia Fholvi Ferreira Fullone, portadora do R.F. nº 787.379.4. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Rubens Aparecido Leite Zepherino, portador do R.F. nº 551.757.5 – Titular;
- Caroline Maria Silva Borges, portadora do R.F. nº 799.437.1 – Titular;
- Caio Felipe Lopes Rezende, portador do R.F. nº 858.745.1 – Titular;
- Ana Carolina Mattos Pereira, portadora do R.F. nº 823.535.0 – Suplente.

6024.2019/0003294-2

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
SAS - MP
EDITAL nº: 124/SMADS/2019
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos MODALIDADE: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA
CAPACIDADE: 120 VAGAS

A comissão de Seleção recebeu para este Edital única proposta – SOCIEDADE AMIGOS DE VILA MARA, JARDIM MAIA E VILAS ADJACENTES com CNPJ 43.220.540/0001-93 para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV MODALIDADE: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA com a capacidade de atendimento de 120 vagas. O bem imóvel será locado pela organização com repasse de recurso da SMADS, sito a Rua Tristão José Ferreira, antigo nº 195, atual 247 – Vila Jacuí, Distrito Vila Jacuí, conforme item 3.1.4 e 3.1.5 do Edital e não solicita verba de implantação. A proposta apresentada está em conformidade com a modalidade de parceria adotada, a qualidade e o currículo das experiências sociais, com foco predominante na área da assistência social, demonstra conhecimento do serviço e do território de Vila Jacuí, objeto deste edital; a capacidade e a disposição de manter a relação de referência e contrarreferência com o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de São Miguel Paulista e demais serviços de forma a operar suas ações em rede e a atender a demanda dos usuários, bem como, atender as orientações do gestor da parceria. As metas apresentadas contemplaram os indicadores qualitativos para execução do objeto de parceria conforme Art. 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Quanto à forma de cumprimento das metas demonstrou capacidade para atingi-las através de ações envolvendo usuários, famílias, comunidade e território. As ações propostas estão alinhadas com o objeto da parceria, considerando tipificação do serviço e faixa etária atendida. Destacamos que no Cronograma de Prazos para Execução das Atividades e Cumprimento das Metas apresentado - quadro 2 – Dimensão Serviços, Processos ou Atividades, as porcentagens estipuladas para cumprimento das metas dos itens Alimentação e Funcionamento estão abaixo de 100%, tendo esta Comissão o entendimento que estes itens devem ter 100% de efetivação no cotidiano de execução do serviço; também destacamos as porcentagens apresentadas no item Trabalho com Território, compreendendo que estas são baixas, ficando sob o Gestor da Parceria a capacidade de avaliar nas Visitas Técnicas o trabalho desenvolvido no território e, se necessário, solicitar o replanejamento destas ações e metas pela gerência e equipe do serviço. Quanto à verificação da Previsão de Receitas e Despesas no Plano de Trabalho a distribuição dos recursos financeiros está de acordo com a planilha referencial desse segmento. No que se refere à distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço, a proponente não especifica horário de trabalho dos funcionários citando apenas o horário e rotina de funcionamento do serviço.

A OSC prevê em PRD valor mensal identificado como "Despesa com Aquisição de Bens Permanentes", com isso, salientamos que, conforme previsto no Manual de Parcerias da SMADS, a aquisição de bens permanentes deverá ter prévia autorização do Gestor da Parceria e determinado bem só poderá ser adquirido após consulta ao Almoxarifado de SMADS sobre possibilidade de fornecimento do bem. A proponente esclarece quanto ao item "Taxas de Serviços Públicos ou Exercício de Poder de Polícia no valor de R\$100,00" previsto na PRD, será utilizado nas despesas de funcionamento do serviço como: TFE – Taxa de Fiscalização de Estabelecimento devido à abertura de filial para funcionamento, conforme obrigatoriedade do E-Social. Esclarece ainda que a utilização do valor de R\$50,00 no item de "Outras Despesas" se dará para a manutenção e recargas de extintores, limpeza da caixa d'água, dedetização, desratização entre outras necessidades que não tem cobertura por nenhum dos itens elencados na PRD, conforme manual de parcerias da SMADS/2019. A proponente apresenta descrição dos itens de despesas em conformidade com o previsto em Edital. A proponente cita no plano de trabalho a descrição dos meios disponíveis para a fiscalização da execução da parceria, assim como os procedimentos adotados para avaliação da execução física, financeira e a forma de monitoramento, no cumprimento das metas e objetivos com qualificação, segundo parâmetros da SMADS e por apresentar a garantia de viabilizar resultados. Caberá recurso contra deliberação da comissão de seleção no prazo de 5 dias úteis a partir da sua publicação no Diário Oficial da Cidade, devendo ser fundamentado e, caso necessário, instruído com documentos pertinentes. Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos única proposta da OSC SOCIEDADE AMIGOS DE VILA MARA, JARDIM MAIA E VILAS ADJACENTES e observando o grau de adequação é considerada: GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO. São Paulo, 01 de Agosto de 2019. José Alberto Galvão RF: 316.716.0 - Titular (Presidente) da Comissão de Seleção Vanessa Alves Leão RF: 779.348.1 – Titular da Comissão de Seleção Gabriela Donadon Ferreira RF: 850.991.3 - Titular da Comissão de Seleção

6024.2019/0003231-4 - DELIBERAÇÃO SOBRE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

SAS - SÉ
EDITAL nº: 123/SMADS/2019
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA ACOlhIMENTO INICIAL

CAPACIDADE: 15
Após análise do recurso interposto pela OSC Associação Metodista de Ação Social - AMAS, considerando as seguintes ponderações: a proposta analisada foi considerada INSATISFATÓRIA tendo em vista que não houve detalhamento da metodologia aplicada ao público alvo e as suas famílias, não demonstrou conhecimento da abrangência territorial e nem a capacidade de articulação com os serviços da rede Socioassistencial, julgamos MANTIDO o parecer inicial.

Frete ao exposto e considerando o contido do parágrafo 4º do Artigo 28 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, encaminhamos para a Sra. Supervisora da SAS para análise e julgamento quanto a decisão desta comissão de seleção.

São Paulo, 01 de agosto de 2019.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Caroline Maria Silva Borges – RF 799.437.1

Titular da Comissão de Seleção: Idalina Helena Villas Boas Menezes – RF 186.292.8

Titular da Comissão de Seleção: Vanda Aparecida Ferreira – RF 790.271.9

6024.2018/0010561-1 DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

SAS – AF
NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA
NOME FANTASIA: MSE DOM LUCIANO
TIPOLOGIA: SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

EDITAL: 165/SMADS/2015

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0010561-1

TERMO DE COLABORAÇÃO 131/SMADS/2015

NOME DA GESTORA DA PARCERIA: ROBERTA DE PAULA TEIXEIRA NASCIMENTO

RF DA GESTORA DA PARCERIA: 788.542.3

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DA GESTORA DA PARCERIA:

02/02/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/01/2019 a 30/06/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/03/2019 delibera pela:

APROVAÇÃO da prestação de contas.

São Paulo, 31 de Julho de 2019.

Vanessa Aparecida de Moraes, RF 823.573-2

Elinete Dias dos Santos, RF 650.737-9.

Jessica da Silva Lima, RF 784.139.6

6024.2018/0000366-5 DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

SAS – AF
NOME DA OSC: FUNDAÇÃO COMUNIDADE DA GRAÇA

TIPOLOGIA: NÚCLEO DE PROTEÇÃO JURÍDICO SOCIAL E APOIO PSICOLÓGICO - NPJ

EDITAL: 067/SMADS/2018

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0000366-5

TERMO DE COLABORAÇÃO 202/SMADS/2018

NOME DA GESTORA DA PARCERIA: VANESSA DE SOUZA FERREIRA

RF DA GESTORA DA PARCERIA: 788.719.1

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DA GESTORA DA PARCERIA:

01/05/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/11/2018 a 30/04/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 29/03/2019 delibera pela:

APROVAÇÃO da prestação de contas.

São Paulo, 15 de Julho de 2019.

Roberta de Paula Teixeira Nascimento, RF 788.542.3

Jessica da Silva Lima, RF 784.139.6

Elinete Dias dos Santos, RF 650.737-9

6024.2018/0003430-5 DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

SAS – AF
NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO MÃE PEREGRINA

TIPOLOGIA: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

EDITAL: 340/SMADS/2017

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017/0003430-5

TERMO DE COLABORAÇÃO 186/SMADS/2018

NOME DA GESTORA DA PARCERIA: VANESSA DE SOUZA FERREIRA

RF DA GESTORA DA PARCERIA: 788.719.1

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DA GESTORA DA PARCERIA:

01/05/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/11/2018 a 30/04/2019
Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 29/03/2019 delibera pela:

APROVAÇÃO da prestação de contas.

São Paulo, 01 de Agosto de 2019.

Roberta de Paula Teixeira Nascimento, RF 788.542.3

Jessica da Silva Lima, RF 784.139.6

Elinete Dias dos Santos, RF 650.737-9

PROCESSO SEI nº: 6024.2018-0010187-0 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - MG
NOME DA OSC: Fundação Lar São Bento

NOME FANTASIA: CJ Dom Márcio

TIPOLOGIA: Centro para Juventude

EDITAL: 138/SMADS/16

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 165/SMADS/16

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Ana Claudia Valadas dos Santos Farias - RF. 850.976.0

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 05.05.18

PERÍODO DO RELATÓRIO: janeiro/18 a junho/18

Fica NOTIFICADA a OSC Fundação Lar São Bento

após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 01.05.18, delibera pela:

(x) APROVAÇÃO DAS CONTAS

São Paulo, 15 de novembro de 2018.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Juraci Nascimento Costa – R.F. 651.412.0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Antonio Carlos Stelzer – R.F. 506.859.2

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosângela Ribeiro de Oliveira – R.F. 308.364.1

PROCESSO SEI Nº: 6024.2018-0010172-1 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - MG
NOME DA OSC: Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana - CROPH

NOME FANTASIA: SASF Vila Maria

TIPOLOGIA: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio

EDITAL: 001/SMADS/16

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 096/SMADS/16

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Ana Claudia Valadas dos Santos Farias - RF. 850.976.0

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 05.05.18

PERÍODO DO RELATÓRIO: janeiro/18 a junho/18

Fica NOTIFICADA a OSC Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana - CROPH, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 01.05.18, delibera pela:

(x) APROVAÇÃO DAS CONTAS

São Paulo, 15 de novembro de 2018.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Sérgio dos Santos Sebastião – R.F. 601.195.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Antonio Carlos Stelzer – R.F. 506.859.2

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosângela Ribeiro de Oliveira – R.F. 308.364.1

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOC. 06.07.19 – PAGINA 81, REFERENTE AO PROCESSO SEI Nº: 6024.2018-0011541 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - MG
NOME DA OSC: Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana - CROPH

NOME FANTASIA: CA I Zaki Narchi